

---

# TENSÕES DO FEDERALISMO E A FACE DO VELHO/NOVO AUTORITARISMO BRASILEIRO – APONTAMENTOS A PARTIR DA ACUMULAÇÃO DO CAPITAL<sup>1</sup>

## TENSIONS OF FEDERALISM AND THE FACE OF OLD/NEW BRAZILIAN AUTHORITARIANISM – NOTES BASED ON CAPITAL ACCUMULATION

## TENSIONES DEL FEDERALISMO Y LO ROSTRO DEL VIEJO/NUEVO AUTORITARISMO BRASILEÑO – NOTAS A PARTIR DE LA ACUMULACIÓN DEL CAPITAL

Wagnervalter Dutra Júnior<sup>2</sup>  
wdutra@uneb.br

**Resumo:** O presente texto busca refletir sobre as tensões do federalismo e a face do velho/novo autoritarismo brasileiro, partindo da violência necessária ao processo de acumulação capitalista, bem como das decorrências históricas que levaram à cisão entre a possibilidade de produzir o sustento material e a terra. Produzindo uma separação que funda marcos jurídico-político e institucionais que ordenam a produção do espaço-tempo, inerente às necessidades que a mundialização da acumulação capitalista requer para tais arranjos, o sociometabolismo do capital inseriu e potencializou o federalismo – e o autoritarismo organicamente vinculado –, na matriz da divisão social e territorial do trabalho. Reflete ainda sobre as origens do federalismo, bem como as especificidades históricas do mesmo no Brasil, e finaliza buscando refletir sobre esse contexto contemporaneamente.

**Palavras-chave:** federalismo, autoritarismo, capital, acumulação.

**Abstract:** This text seeks to reflect upon the tensions of federalism and the face of old/new Brazilian authoritarianism, starting from the violence necessary to the process of capitalist accumulation, as

---

<sup>1</sup>Texto elaborado para a participação no Ciclo de Debates – Pautas da Geografia no Brasil em Crise; promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Sergipe – PPGEO/UFS. O evento aconteceu em 25 de agosto de 2020. A versão atual foi revista e atualizada para a publicação.

<sup>2</sup> Professor Adjunto da Universidade do Estado da Bahia – UNEB (Campus VI – Caetité/BA). Mestre e Doutor em Geografia pela Universidade Federal de Sergipe – UFS. Membro do Grupo de Pesquisa Estado, Capital, Trabalho e as Políticas de Reordenamento Territorial GPECT/UFS/CNPQ. Atua nos cursos de Licenciatura Plena em Geografia e no Mestrado em Ensino, Linguagem e Sociedade (Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade PPGELS/UNEB).

well as the historical consequences that led to the scission between the possibility of producing the livelihood and the land. Producing a separation that establishes legal-political and institutional frameworks that order the production of space-time, inherent to the needs that the globalization of capitalist accumulation requires for such arrangements, the sociometabolism of capital inserted and strengthened federalism – and the organically linked authoritarianism – in the matrix of the social and territorial division of labor. It also reflects upon the origins of federalism, as well as its historical specificities in Brazil, and ends by seeking to reflect upon this context in contemporary times.

**Keywords:** federalism, authoritarianism, capital, accumulation.

**Resumen:** El presente texto busca reflejar sobre las tensiones del federalismo y lo rostro del viejo/nuevo autoritarismo brasileño, empezando de la violencia necesaria ao proceso de acumulacion capitalista, así como de las consecuencias históricas que llevan a ruptura entre la posibilidad de producir el sustento material y la tierra. Produciendo una separación que funda marcos legales, políticos e institucionales que ordenan la producción del espacio-tiempo, inherentes a las necesidades que la globalización de la acumulación capitalista requiere de tales arreglos, el sociometalismo del capital tiene insertado y potenciado el federalismo – y el autoritarismo orgánicamente ligado –, en la matriz de la división social y territorial del trabajo. También se reflexiona sobre las orígenes del federalismo, así como sobre sus detalles históricos en Brasil, y se finaliza buscando reflexionar sobre el contexto de manera contemporánea.

**Palabras clave:** federalismo, autoritarismo, capital, acumulación.

## INTRODUÇÃO

O movimento histórico que funda a sociedade atual é profundamente violento (autoritário) em sua natureza, pois arranca as possibilidades do outro manter-se de pé e fragiliza-o com vistas ao controle de sua energia vital disposta a transformar o concreto possível de sua vida em algo a ser negociado, tanto o que é produzido, quanto o trabalho de quem produz – a violência é a parteira dessa forma social, em suma separa-se a grande maioria dos seres humanos de sua conexão mais vital, com a terra/natureza, o ponto de partida de todos os valores de uso.

Não existe nada de idílico na construção do metabolismo social ancorado nessa separação como fundante histórico-material da vida apartada de sua fonte imediata, as externalidades construídas a posteriori aprofundam o quadro e repõem o poder autocrático do *pecado original teológico-econômico-político* (retornarei a isso).

Guy Debord afirmava que a separação é o alfa e o ômega da sociedade do espetáculo e Marx e Engels, em sua leitura da sociedade/modernidade capitalista, percebia essa separação/distância também sob o ângulo da violência inaugural e permanente da forma valor que está na base do modo de produção capitalista; sem essa compreensão inicial corre-se o risco de que a reflexão processual se perca e o federalismo e o autoritarismo em tela sejam vistos como fenômenos isolados, distantes dessa premissa inicial e das especificidades das mediações estruturantes nucleadas pela mercantilização inaugurada.

Assim observa-se a gênese do mercado – capitalista – que exigiu uma forma de leitura da sociedade destinada a manter os pobres, pobres. A economia política clássica e a filosofia burguesa – idealismo alemão – são o discurso autorizado dessa pobreza como fundante e fundamental às linhas desse mundo nascente; nessa medida os desniveis de acesso ao valor de uso, refletidos na produção do valor de troca, leia-se a produção diferencial da riqueza social e seu acesso, se retroalimenta dessa mesma pobreza, disposta a consumir os seres humanos como se olha para um cardápio em que as carnes possuem diferentes preços; e, a partir das classes sociais e suas frações, essas carnes são saboreadas – seria o lumpemproletariado aquela carne de terceira que evita o encarecimento exagerado das outras, ou a sustentação dos mais pobres, que ainda continuam – e continuarão – pobres? – expressos também em arranjos espaço-temporais distintos, espacializando a miséria e potencializando o controle a partir do Estado e da estrutura material e ideológica dominante nas mãos da burguesia.

Essa mesma dimensão ideológica ancorada no papel da economia e da filosofia de matriz burguesa é a arma no disfarce dessas separações e violências que estão na base da sociedade, invertendo o processo social nos pressupostos da inexorabilidade da marcha da história em um só rumo – o capital permanente universal hegeliano como lembra Mészáros (2002).

Com isso a aparente normalidade da violência inaugural é sempre repetida em infindáveis brutalidades cotidianas por vezes disfarçadas, todavia, agora, sem maiores incômodos e desconfortos; tanto que George Orwell dizia que as pessoas dormem tranquilamente à noite por que existem homens dispostos a praticar violência em seu nome, inclusive quando essa violência é também, e sobremodo, contra esses que dormem e praticada por eles, uma violência terceirizada que lubrifica a engrenagem produtora de valor, impede que os excessos se tornem contraproducentes.

Não é à toa que a violência e seu monopólio ganham foro de legitimidade institucional-jurídica através do Estado, que como lembra Lênin tem a polícia e o exército

permanente como parte vital de seu conjunto. Convém ressaltar que o processo de cisão entre os que produzem valores de uso (riqueza concreta) tem longa história, está fundamentalmente vinculada ao raizar das sociedades de classe, entretanto os contornos mundiais e cada vez mais intensos dessa separação só são concluídos com o processo de mundialização do capital enquanto mediação central em todas as partes do mundo, ou seja, quando o tripé Estado-Capital-Trabalho foi vitorioso até mesmo nas sociedades ditas do socialismo real, que Mészáros (2002) alerta em seus escritos não terem sido de fato socialistas, mas regimes de capital pós-capitalista, justo por não conseguirem romper totalmente com o tripé Estado-Capital-Trabalho. Seria essa mundialização também violenta/autoritária?

Convém retomar uma parte dessa história sob as lentes de Marx e Engels (2007). A soberania política exclusiva do Estado representativo moderno foi conquistada pela burguesia com o estabelecimento da grande indústria e do mercado mundial, estabelecendo-se a gestão/comitê via Estado dos negócios comuns da burguesia. Quando conquistou o Estado e o poder a burguesia destruiu as relações feudais, patriarcais e idílicas, restaurando-as sob nova sociabilidade.

No lugar da hierarquia feudal, da servidão, coloca o laço do frio interesse e do pagamento à vista, de humano para humano. Exaltação religiosa, entusiasmo cavalheiresco e sentimentalismo pequeno-burguês submergem nas gélidas águas do cálculo egoísta. A dignidade pessoal é agora um simples valor de troca; numerosas liberdades são substituídas por uma única e inescrupulosa liberdade: a do comércio. No lugar da exploração religiosa e politicamente velada e dissimulada colocou a exploração aberta e direta, brutal e sem pudor; complementando da seguinte forma: “A burguesia rasgou o véu do sentimentalismo que envolvia as relações de família e reduziu-as a meras relações monetárias” (p. 42).

As mediações capitalistas têm por base uma história da perda da substância humana nos objetos/coisas/produtos que nos circundam, e nos distanciamentos sociais entre todos que produzem e tudo que é produzido, como a ‘massa’ da vida que se torna amorfa no trabalho abstrato indiferenciado – não sabemos quais mãos específicas produzem o café, o pão, o carro ou o celular que carregamos –, e todos esses trabalhos sem mãos e rostos aparentes se encontram na abstração/equivaleência capaz de cegar todo o dispêndio da força vital do trabalho contido em tudo, e tornar todas as coisas intercambiáveis (dinheiro). A violência fundante, imanente, dessa relação, é cada vez mais apagada, justo para que as mãos e rastros humanos lembrem apenas uma sombra distante.

Esse momento nada idílico pode ser traduzido pelo que Marx e Engels (2007) elaboraram no Manifesto a respeito da necessidade da burguesia de revolucionar

constantemente os meios de produção e relações sociais, dissolver relações estabelecidas, para assistir ao espetáculo da dissolução de tudo que é sólido no ar, mas o que é esse sólido, essa solidez? O arrasto para o qual a burguesia opera à “torrente da civilização todas as nações, até mesmo as mais bárbaras. Os baixos preços de seus produtos são a artilharia pesada que destrói todas as muralhas da China e obriga à capitulação os bárbaros” mais hostis ao estrangeiro; mas, sobretudo, a ilusão a respeito do que produz e como se produz a solidez da materialidade da vida e do humano, isso precisa se desmanchar no ar e nada melhor do que dar às coisas a aparência de eternidade controlada por abstrações externas para se obter essa solidez desmancada.

Walter Benjamin faz um interessante alerta a respeito dessa construção de uma concepção abstrata-externalista sobre a história, que vira palco. O drama barroco alemão deu à leitura da história em seu desenrolar um caráter de acontecer natural redentor-salvífico, assim essa mesma “história” (filosofia da história) não presta contas a ninguém por ter se desprendido/abstraído como um simples palco do acontecer já posto, como algo dado e onde as cartas serão apenas jogadas, entretanto a mesa estará sempre no lugar; e nessa mesa só a “mão invisível” – que esconde a visível – pode dar as cartas. A partir dessa concepção e seu corpus teórico é que Walter Benjamin vê o capitalismo como uma religião não expiatória... não há culpa, por isso não há necessidade de contrição; tudo passa a ser permitido no altar do Deus-Mamon. Os fiéis desse culto não expiatório são também fruto de violência? Certamente, tendo em vista que a religião capital expulsou a humanidade do paraíso do valor de uso, mas como?

Essa expulsão começa pela dissociação espaço-temporal entre o trabalho e o fruto do trabalho. A partir do castigo que expulsa a humanidade do primeiro paraíso e condena o ser humano a comer o pão com o suor do seu rosto, acaba por levar à segunda expulsão: aquela que faz com que uma minoria coma o pão com o suor do rosto alheio. Por que alguns têm esse privilégio? Martins (2010), em *O Cativeiro da terra*, apontou que quando o trabalho é cativo a terra é livre, quando o trabalho é livre a terra é cativa – não podem coexistir livremente, pois o controle desse trabalho perderia efetividade.

A expulsão então foi operada nos cercamentos, também violento/autoritário, para que assim o trabalho agora libertado da terra possa ser aprisionado pelas forças que controlam a terra negada, pelo valor de uso que para ser acessado devém o estabelecimento de uma relação entre supostos juridicamente livres e iguais, contudo quem tem o controle da terra passou a ter o controle do trabalho por determinar quem pode voltar à ela, quem pode

transformar a natureza em valores de uso, e, consequentemente, controlar a produção dos valores de troca.

Ao trabalho agora livre falta algo, à terra agora cativa falta algo, assim a ilusão da troca justa a apagar os seus próprios rastros, conforme supracitado, parece ser a combinação entre dois iguais que precisam de si mutuamente. Só falta o toque da violência que expulsa o trabalho da terra como fundante e permanente no jogo da sociabilidade do capital.

Os expulsos do paraíso o foram pela “expropriação violenta e intermitente de suas terras” conforme aponta Marx (2013); esses *vagantes* livres e móveis, expulsos violentamente para a liberdade, de se vender, não foram absorvidos pela expansão capitalista com a mesma “velocidade em que foram trazidos ao mundo” (2013). Foram “convertidos massivamente em vagabundos, mendigos, assaltantes, em parte por predisposição, mas na maioria dos casos por força da circunstância” (2013); a resposta a essa situação foi a proliferação na Europa em fins do século XV e ao longo do século XVI, à época o Brasil já se integrava ao desenho acumulativo primitivo, de uma legislação sanguinária contra a vagabundagem, que no dizer de Marx: “Os pais da atual classe trabalhadora foram inicialmente castigados por sua metamorfose, que lhes fora **imposta**, em vagabundos e *paupers*”. (p. 806). O que previa parte dessa legislação?

Conforme Marx (2013):

Na Inglaterra ela teve início com Henrique VII e prossegue com Henrique VIII – mendigos velhos e incapacitados para o trabalho recebem licenças para mendigar; em contrapartida açoitamento e encarceramento para os vagabundos mais vigorosos, estes devem ser amarrados em um carro e açoitados até sangrarem; em seguida devem jurar retornar à sua terra natal ou ao lugar onde residiram nos últimos três anos e se “porem a trabalhar”. Na segunda prisão além do açoite a metade da orelha deveria ser legalmente cortada, na terceira o réu deve ser executado como grave criminoso e inimigo da comunidade. Com Eduardo VI: quem se recusar a trabalhar deve se tornar escravo do que o denunciar por vadiagem, ganhando o direito de forçá-lo a qualquer trabalho, mesmo o mais repugnante, por açoite e agrilhoamento; se o escravo fugir por 14 dias deve ser condenado à escravidão perpétua e marcado a ferro na testa com a letra S, se fugir pela terceira vez deve ser executado. Se um vagabundo estiver vadiando por 3 dias deve ser conduzido à terra natal, marcado à ferro com a letra V e acorrentado para trabalhos forçados. Todos tem o direito de tomar os filhos do vagabundo e mantê-los com o aprendizes até os 24 anos para homem e 20 para mulher. Elizabeth, 1572: mendigos sem licença e com mais de 14 anos devem ser severamente açoitados e ter a orelha esquerda marcada a ferro. Jaime I: juízes de paz poderiam ordenar o açoite público de vagabundos/mendigos e a prisão de 6 meses que passa a 2 anos para reincidentes, os incorrigíveis e perigosos devem ser marcados a ferro no ombro esquerdo com a letra R e condenado a trabalho forçado ou à execução caso reincidam na mendicância [...] Na França leis semelhantes foram promulgadas, onde, em meados do século XVII, estabeleceu-se um reino de vagabundos em Paris. Ainda nos primeiros anos do reinado de Luís XVI (1777) dispôs-se que todo homem de constituição saudável entre 16 e 60 anos, caso desprovido de meios de existência e do exercício de uma profissão,

deveria ser mandado às galés. Legislações semelhantes foram promulgadas na Holanda / Países Baixos (p. 807 – 808).

Tais medidas levam “a população rural, depois de ter sua terra violentamente expropriada, sendo dela expulsa e entregue à vagabundagem” [...] à obrigação de “se submeter, por meio de leis grotescas e terroristas, e por força de açoites, ferros em brasa e torturas, a uma disciplina necessária ao sistema de trabalho assalariado” (MARX, 2013, p. 808). Da expulsão do paraíso ao totalitarismo do mercado e do capital, a sociabilidade e o espaço-tempo do modo de produção foi se forjando a ferro, fogo, músculos, cérebros e desumanidade.

A burguesia, para dominar e impor as relações sociais próprias ao metabolismo social do capital eleva essa imanência expansiva da expulsão/controle do trabalho livre em tela, como algo da produção necessária de um historicamente determinado arranjo espaço-temporal, voltado para ampliar essas forças cegas que já a domina por inteiro, para invadir o globo terrestre, explorar em toda parte, criar vínculos em toda parte, essa produção espaço-temporal atende aos pressupostos de potencializar a capacidade de lucrar, nessa medida os territórios do trabalho abstrato estruturam a forma do espaço que atende às necessidades do capital em garantir as condições históricas fundantes, tendo por base o humano expulso da terra e a vagar como força de trabalho docilizada e disciplinada, de preferência enxergando o mundo como a eternidade das categorias burguesas.

E o que esse processo tem a ver com as (in)tensões do federalismo e a face do autoritarismo brasileiro? Vejamos.

## COMO NASCE E A QUEM SERVE O FEDERALISMO (BRASILEIRO)?

O federalismo como concepção e materialidade de uma forma de Estado, no sentido de um arranjo institucional-espacial, nasce das especificidades históricas norte americana que funda os EUA como Estado-Nação/país, a partir do pacto selado entre as treze colônias que se emanciparam do domínio inglês.

Cabe lembrar que a produção de qualquer arranjo espacial (territorial), no campo da institucionalidade do arcabouço jurídico-político capitalista, se dá a partir daquilo que Smith (1988) chama a atenção, quando reflete sobre a escala no âmbito do desenvolvimento desigual e combinado: a dialética da igualização-diferenciação geográfica. Nessa medida o federalismo encontrou materialidade a partir da realidade norte americana sem estar

---

desconectado da divisão internacional-territorial do trabalho e suas determinações e necessidades.

Dutra Jr (2010) alerta a partir de Smith (1988) que podemos pensar no dinamismo do território como expressão da imagem do capital. O vaivém dos territórios desenvolvidos para os subdesenvolvidos, e seu retorno para aquele novamente, apenas é expressão geográfica do constante e necessário movimento do capital fixo para o circulante, e novamente deste para aquele. Mais fundamentalmente, é a manifestação geográfica do movimento constante e necessário do valor de uso para o valor de troca, e vice-versa.

Para Camargo (2001) o modelo consolidou-se como um sistema extra-europeu de organização do Estado, marcado pela coexistência de duas soberanias: a da União, que detém o controle de algumas funções comuns, e a dos estados, unidades federadas que se ocupam de outras funções distintas e auxilia na gestão do todo. Essa obra de engenharia política, concretizou-se como uma vertente do Estado democrático.

É preciso destacar que o pensamento liberal, ecoado a partir de pensadores ingleses e franceses, está na base do desenvolvimento das ideias que levaram, em solo norte americano, à construção do federalismo. Entretanto essa dimensão do liberalismo já demonstra tensões – contradições – que irão se reverberar no federalismo enquanto expressão espacial de uma ordenação de claro caráter desigual-combinado, subjacente à mercantilização operada pelo capital em toda sociabilidade e em distintos espaços-tempos com níveis de desenvolvimento das forças produtivas profundamente desiguais. No Brasil esse federalismo, por essa mesma dimensão não conseguiu ultrapassar o poder dos coronéis – talvez ainda não consiga. Por essa razão os liberais norte americanos não faziam questão de enxergar problemas na escravidão, a distância entre a retórica e os fatos é desmentida pela violência autoritária que é a parteira da sociedade do capital, até por que o trabalho livre é também mera retórica.

Em seu livro *Contra-História do Liberalismo*, Domenico Losurdo (2015) foi quem chamou a atenção para algumas questões relativas aos liberais norte americanos e suas fontes teóricas mais próximas. Nas palavras do próprio autor, em resposta à questão: o que é o liberalismo? (2015):

As respostas usuais à pergunta que nos colocamos não deixam dúvidas: o liberalismo é a tradição do pensamento que situa no centro de suas preocupações a liberdade do indivíduo, desconsiderada e pisoteada pelas filosofias organicistas de diferente orientação. Sendo assim, como situar John C. Calhoun? Este eminente estadista, vice presidente dos EUA, na metade do século XIX, entoa um hino apaixonado à liberdade do indivíduo e, inspirando-se também em Locke, o defende energicamente contra qualquer imposição e contra toda a indevida

interferência do poder do Estado. Mas, isso não é tudo. Juntamente com os ‘governos absolutos’ e a ‘concentração do poder’ ele não cansa de criticar e condenar o fanatismo e o espírito de ‘cruzada’, aos quais contrapõe o ‘compromisso’ como princípio inspirador dos autênticos ‘governos constitucionais’. Com igual eloquência, Calhoun defende o direito das minorias: não se trata apenas de garantir pelo sufrágio a alternância ao governo de diversos partidos: um poder excessivamente amplo é sempre inaceitável, mesmo limitado no tempo e amenizado pela promessa ou pela perspectiva da periódica inversão das funções na relação entre governantes e governados. Não há dúvida, teríamos aqui todas as características do pensamento liberal mais maduro e sedutor; no entanto, por outro lado, desdenhando os meios-termos e a timidez ou temor dos que se limitavam a aceitá-la como um ‘mal’ necessário, Calhoun proclama que a escravidão, ao contrário, é um ‘bem positivo’ ao qual a civilização nunca pode renunciar. Certamente, ele denuncia repetidamente a intolerância e o espírito de cruzada, para não colocar em discussão a subjugação dos negros ou a caça impiedosa aos escravos fugitivos, mas sempre e somente para estigmatizar os abolicionistas, estes ‘cegos fanáticos’, que consideram ser ‘sua mais sagrada obrigação lançar mão de todos os recursos para destruir’ a escravidão, uma forma de propriedade legítima e garantida pela Constituição – curioso que Hitler se vale da Constituição de Weimar para aprofundar seu poder na escalada mais bárbara da história do capitalismo. Observe-se que das minorias defendidas com tanto vigor e com tanta sabedoria jurídica não fazem parte os negros. Ao contrário, neste caso, a tolerância e o espírito de compromisso parecem se reverter: se o fanatismo conseguir realmente levar adiante o ensandecido projeto de abolição da escravidão, haveria a ‘extirpação de uma ou outra raça’. E, considerando as concretas relações de força existentes nos EUA, não seria difícil imaginar qual das duas iria sucumbir: portanto, os negros poderiam sobreviver só continuando na condição de escravos (p. 14).

Losurdo (2015) ainda complementa com a seguinte provocação: Então, Calhoun é ou não liberal?

A liberdade do indivíduo como uma espécie de bem supremo, preconizada pela teorização liberal, não pode ultrapassar o sentido de indivíduo livre, porém escravo de sua própria condição histórica, que impõe a venda da força de trabalho como sua única saída para manter-se.

Assim passa a fazer sentido as pregações (neo)liberais espalhadas em redes sociais sobre o supremo da liberdade individual – bolsonaristas adoravam evocá-la em tempos de pandemia para justificar o não uso de máscara –, que nunca poderá realizar nenhum tipo de liberdade por estar circunscritas às forças do capital; a liberdade só se faz no coletivo, não existe liberdade individual ao pé da letra, não passa de uma metafísica que põe forças estranhas – não compreendidas – a guiar o indivíduo atomizado no seio da acumulação capitalista. Esse raciocínio, efetivado na universalidade aparente produzida pela ideologia burguesa, é o mesmo por trás da frase absurdamente fascistizante: “Deus acima de tudo”.

Por essa razão, a escravidão, como parte da marcha da acumulação *primitiva* do capital, é saudada como um ‘bem comum’ não apenas por Calhoun, mas pelo próprio Locke e por Adam Smith, ainda que, neste último, admitida com ressalvas. Locke inclusive era acionista da *Royal African Company*, uma sociedade que administra o comércio de escravos. A Inglaterra

terceirizou a escravidão – nos confins do mundo civil e distante da metrópole –, em suas colônias, uma escravidão-mercadoria sobre base racial, no fundo estava em jogo o autogoverno da sociedade civil e o triunfo da grande propriedade, conclui Losurdo (2015). A ‘polidez liberal’ não permitia o incômodo gerado pela escravidão na pátria-império da liberdade. Sob essas bases históricas a geografia do federalismo norte americano foi forjada e migrou para outros países da América no século XIX. Retornemos ao federalismo, em sua especificidade brasileira.

No Brasil, Costa (2013) destaca que a princípio, no âmbito das capitâncias hereditárias, o poder estava centralizado na Coroa em sua relação contratual direta com os donatários. Só no século XIX (1821) o país configurou-se em províncias, substituindo o sistema de capitâncias. Com vinda da família real o poder permanece centralizado e autoritário, característica de todo governo imperial, e a forma do Estado era unitária.

Esse contexto começa a se modificar no período 1870 – 1891. Em sua análise do federalismo brasileiro do período, Santos (2013) entende que a implantação do federalismo não pode ser entendido como uma estrutura distinta, autônoma em si, mas integrando um redesenho político que permitiu a criação de um sistema de dominação de base familiar, sob a égide do governo republicano, uma reforma político-constitucional que na primeira república materializou-se como meio de dominação da política oligárquica (coronelismo).

Para consolidar o controle do Estado em seu alcance espaço-temporal fez-se necessário repartir o poder com as oligarquias, a partir de mandonismos locais, estes por sua vez atendiam aos determinantes reprodutivos no âmbito do capital em sua dimensão escalar, em sua dialética desigual-combinada, já constituído no século XIX. O federalismo brasileiro foi gestado e se desenvolveu entre a expansão do mercado e a ampliação das formas jurídicas da propriedade privada.

As oligarquias garantiam a manutenção do adestramento e da dominação da força de trabalho necessária ao movimento de mundialização do capital, por essa razão o período coincide com a “abolição da escravidão”, a forma do Estado desenhava-se a partir do federalismo sua ossatura espacial cada vez mais sob o controle das frações da classe burguesa (café, cana, leite). O federalismo brasileiro é um capítulo da intensificação das premissas fundantes do capital, orquestradas a partir da universalização em marcha da forma valor, ainda com predominância do capitalismo de base mercantil.

Santos (2013) aponta em seu texto muitas tensões existentes quando do processo da unidade federada, aparentemente viabilizadora de uma forma mais democrática de governo a partir da autonomia que os entes federados passariam a ter, mas na verdade o que se

consolidou materialmente foi a luta pelo controle hegemônico sobre o campo político-estatal pelas diferentes forças políticas oligárquicas, sob a garantia do mandonismos locais a reprodução do poder político era barganhada numa autonomia parcial e com o povo sempre distante da participação no jogo do poder entre liberais e conservadores.

O federalismo serviu para garantir o funcionamento do sistema baseado no livre comércio e na competitividade, segundo a concepção liberal corrente, somado ao domínio da burguesia agrária. “A República defendida pelos liberais era, inevitavelmente, oligárquica, e o federalismo seria o meio de dar poder político aos donos de terra no interior dos municípios” (Santos, 2013). A lavoura era republicana, alusão aos fazendeiros de café, que ansiavam pelo federalismo como ideal de liberdade.

Em 1891 o federalismo republicano se consolida com a promulgação da Constituição que reafirmava a forma de governo de 1889: República (forma de governo) Federativa (forma de Estado). Essa constituição tinha tríplice apelo ideológico: liberalismo inglês, democracia francesa e federalismo americano. As implicações das tensões e intenções do federalismo brasileiro também são trazidas à tona, pois a materialidade do desenvolvimento histórico brasileiro estava muito aquém das ideias que deram base para o federalismo aqui desenvolvido. Um federalismo dual, tendo União e Estado como entes federados, porém sob a égide da ‘política dos estados (governadores)’, tal era o peso político que os coronéis continuavam a representar mesmo numa estrutura dessa natureza.

A parteira da república federativa no Brasil foi um golpe militar articulado entre a Guarda Nacional e o Partido Republicano, chancelado pela oligarquia agrária e garantida eleitoralmente pelo coronelismo, nascendo a fórceps tal e qual o capitalismo. Os fazendeiros – democracia representativa dos coronéis – ascenderam ao controle do Executivo Nacional e até hoje lá permaneceram, hodiernamente representada pela bancada ruralista; a tensão do federalismo é desigual e combinada a partir dos interesses das frações da classe dos capitalistas, por essa razão a República, segundo Santos (1989) foi um empreendimento tirânico contra todo o povo brasileiro.

Um levantamento feito pelo DIAP<sup>3</sup> apresenta dados impressionantes do alcance dessa reprodução do poder que nasce com a República Federativa de base oligárquica no Brasil – em 2014 foram eleitos 113 deputados com sobrenomes oligárquicos (parentes estabelecidos na política) e em 2018 esse número sobe para 172 (SCHWARCZ, 2019), dando uma ideia dessa simbiose entre a forma do Estado federada, do governo republicano e da base autoritária garantida pelos mandonismos / patrimonialismos colados ao Estado

<sup>3</sup> Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP). Site: [www.diap.org.br/](http://www.diap.org.br/)

brasileiro desde sempre. O direito é, também, uma forma de acumulação, lembrava Marx (2013).

Outro ponto importante é destacado por Leal (2012) que esclarece o lugar do município nessa base federativa. A fraqueza financeira dos municípios acaba por produzir garantias necessárias ao jogo político que nutre o Estado para o capital, para as frações de classe capitalistas.

Ainda que nos períodos ditatoriais ao longo do século XX no Brasil muitas vezes o federalismo era praticamente letra morta, a manutenção do poder e a ampliação das bases acumulativas permaneceram incólumes. Ao capital não importa muito o aparente fenomênico da forma do Estado e do governo.

Essa dimensão ainda é perceptível atualmente a partir das sucessivas idas de prefeitos, de ‘cuia na mão’, à Brasília, sempre em que as eleições presidenciais se realizam, para pedir verbas ao novo gestor. Os estados também passam por uma situação semelhante no jogo atual do capital fictício (financeirizado) na captura da dívida pública, impõe-se austeridade e cortes na gestão fiscal dos estados para que o dinheiro alimente a sede especulativa dos banqueiros.

As tensões do federalismo são um alimento para o capital sob a forma dos desequilíbrios de produção e distribuição operados no seio do controle do Estado pela burguesia e da acumulação capitalista, atualmente sob o jugo das finanças. O ornitorrinco<sup>4</sup> e a servidão voluntária<sup>5</sup> são mais próximos do que possamos imaginar, e do cruzamento de ambos nasce a ‘República Federativa Autoritária do Brasil’. Passemos ao autoritarismo.

## TENSÕES E INTENÇÕES: A FACE DO AUTORITARISMO SOB A TINTURA DEMOCRÁTICA, REPUBLICANA E FEDERATIVA.

Liberais convivem tranquilamente com a escravidão, isso diz muito a respeito do papel fundamental que o autoritarismo e a violência jogam no seio do tripé Estado-Capital-

<sup>4</sup> Referência ao sociólogo Francisco de Oliveira, quando, em seu texto, o ornitorrinco, ele discorre a respeito da forma atual do modo de acumulação molecular do capital no Brasil, quando sinaliza sobre a mescla entre os processos de financeirização e parte do atraso, que é mantido pela especificidade da sociabilidade brasileira, onde juntas potencializam os lucros dos capitalistas, rentistas e proprietários de terra.

<sup>5</sup> Remeto ao ensaio de Étienne de La Boétie, Da servidão voluntária, quando o autor tece reflexões sobre as formas de servidão às quais os homens submetem-se voluntariamente na intenção de obter ganhos pessoais apenas, ainda que lhe custe a sua liberdade e dignidade. Grande parte dessa servidão pode ser associada ao papel que o Partido dos Trabalhadores jogou quando esteve à frente do poder executivo nacional, servindo voluntariamente aos interesses do capital, das grandes corporações e fundamentalmente das finanças, como operadores de fundos de pensão, no dizer de Oliveira, característica principal do ornitorrinco brasileiro, a metáfora do bicho disforme que é o capitalismo tupiniquim.

Trabalho. Não sem razão as exceções (Agamben, 2004), não tão exceções assim, são sempre previstas em dispositivos legais-constitucionais, a lei é utilizada contra a própria lei, mas em nome de que? O que essa exceção que sempre perdura esconde? Hitler, por exemplo, recorre à Constituição de Weimar, ao seu artigo 48, para se tornar ditador e concentrar todo o poder em suas mãos – o nazismo ascende na base da eleição e se agiganta baseado em dispositivos legais, a ditadura de Hitler foi constitucional.

A violência fundante do capital, com componente autoritário de base jurídico-política é a normalidade da barbárie societal que se aprofunda desde os primeiros passos dessa forma sociometabólica dominante. Dutra Jr (2011) esclarece o pano de fundo da exceção, que assim como a regra, e justo por ser a regra, é sempre imanente sob a forma valor,

A permanência da exceção torna viável o poder ditatorial, representado numa espécie de tirania necessária à vida social no âmbito da regulação capitalista. Esse estado de exceção contemporâneo (velho-novo) impõe a ditadura de mercado (por essa razão é fluida, nunca aparece) (p. 63).

Articulada pelo Estado e no domínio da reprodução ideológica burguesa, essa exceção aparece com a mesma intensidade de um universal válido tal como os economistas burgueses operavam para eternizar as categorias dessa sociedade, como se fossem as categorias da história, para o todo sempre. A naturalização dessa exceção acaba por gerar, ao lado e como violência autoritária materialmente posta, uma violência simbólica, no dizer de Iasi (2014):

[...] que não é menos real por ser simbólica, cumpre a função de tornar possível a violência real. Mais que isso, torna-a invisível [...] Quando discutimos a violência, seja a do crime ou da reação policial, perguntando quais seriam os meios civilizados de enfrentar o problema, de certa maneira cumprimos a função ideológica de naturalizá-la e tornar invisíveis suas determinações e a violência das formas ditas normais (2014, p. 182).

A violência e o caráter despótico do processo de mercantilização da existência está arraigado em todas as instituições, relações e reproduções sociais, calcado na materialidade do ser social que produz a consciência, fazendo-se tão absurda que os rastros humanos estão cada vez mais distantes pelo aprofundamento do processo de trabalho alienado, hoje subsumido na hiperindividualização do ser que trabalha, supostamente redimido pela meritocracia, pelo empreendedorismo, perdendo ainda mais a capacidade de sentir a coisificação / reificação que o domina.

Autoritarismo e capitalismo são assim configurados na brutalidade do trabalho que desumaniza e cega, até mesmo torna possível a convivência entre transeuntes consumistas a

passar no Carrefour, ao lado do corpo de um trabalhador morto em seu horário de trabalho, encoberto por guarda chuvas que escondem *este* corpo, todavia são incapazes de conter a chuva da nossa desumanidade bárbara<sup>6</sup>.

Florestan Fernandes, em seus *Apontamentos sobre a teoria do autoritarismo* (2019) enxerga essa relação do capitalismo com o autoritarismo a partir de dois extremos de concentração do poder – do poder econômico a nível da produção e da fábrica e do poder político ao nível da dominação burguesa e da máquina estatal.

Soma-se a essa concentração, prossegue Fernandes (2019), implicações estruturais da mais-valia relativa que impõe formas próprias de despotismo burguês no âmago do conflito básico em torno da propriedade privada dos meios de produção e da exploração do trabalhador. Por outro lado, tem-se as implicações estruturais e dinâmicas de uma ordem social que se funda na desigualdade econômica, social e política engendrada por essa forma de produção – e de reprodução da ordem –, vinculando o despotismo burguês ao Estado nacional e à democracia representativa.

Do micro ao macro, ainda segundo Fernandes (2019), a sociedade capitalista contém toda uma rede de relações autoritárias, normalmente incorporada às instituições, ideologias, estruturas, processos sociais e aptas a oscilar em consonância com as necessidades do contexto – capitalista – tendendo a exacerbar-se como uma forma de autodefesa dos interesses econômicos, sociais e políticos das classes possuidoras (dominantes) da sociedade.

Diante do exposto qual seria o limite da democracia? De acordo com Kurz (2020) democracia e economia de mercado (capitalismo) se correspondem como dois lados da mesma moeda. Alerta-nos com base em Marx que o mundo democrático é um mundo de ‘coerções surdas’, onde o grande resultado histórico emancipatório do processo democrático foi o fato de todos poderem se tornar indivíduos, todavia esse tornar-se um indivíduo significou a substituição da sujeição pessoal a um senhor definido pela hereditariedade, pela sujeição à dominação impessoal (a potência da externalidade inscrita na filosofia da história reforça essa tese) e muito mais total do dinheiro.

O aprofundamento dessa racionalidade autoritária calcada no totalitarismo do trabalho abstrato externado e camouflado no equivalente geral – dinheiro –, levou a humanidade ao horror do facismo/nazismo, que por sua vez respondia a um momento de crise do capital e de sua necessária reorganização acumulativa.

---

<sup>6</sup> Tal fato foi amplamente documentado pela mídia escrita (El País, Isto é, dentre outros). O fato ocorreu no mês de Agosto de 2020.

A rationalidade do cálculo econômico se objetivou na solução final nazista, e hoje assistimos a negações da metateoria, que impede algo que Adorno (1995) trazia à tona: a educação existe para que Auschwitz não se reproduza. Mas como pensar na não reprodução de Auschwitz quando o mundo não pode mais ser visto como uma totalidade pelas lentes das ciências humanas e sociais contemporâneas em sua matriz teórica hegemônica pós-moderna/pós-estruturalista?

Operações discursivo-ideológicas tentam a todo custo apagar os rastros da materialidade e objetividade da vida ancorada na violência, pois ao reduzir a sociedade seja ao discurso, ao corpo, às epistemologias do sul – que estão em guerra, epistemológica, diga-se de passagem, com epistemologias do norte, enquanto a guerra real deixa milhares de indefesos mortos na faixa da Gaza e na Palestina –; contribuem para que os rastros humanos continuem sendo jogados na lata do lixo da história.

Se eu vejo apenas fragmentos, como posso ver o todo e ver o outro (?), cuja aniquilação é sempre a base da psicologia autoritária das massas? Por essa razão eu temo que Adorno esteja equivocado e veremos novos Auschwtizs; aliás, já vemos nos mais de 200.000 mortos pela política genocida de proto fascista, típico filhote do autoritarismo brasileiro – herdeiro da ditadura –, que é considerado um dos piores gestores mundiais da pandemia de Covid 19 (basta ver os números relativos e absolutos); na expulsão dos quilombolas, sem-terra, sem tetos; mas também o vemos nas 8.600 crianças mortas de fome diariamente no mundo (10 crianças por segundo, conforme UNICEF), nos 800 mil suicídios anuais (OMS), no valor dos derivativos negociados pelo banco *Credit Suisse* que em 2017 giraram em torno de 28,8 trilhões de francos (36x o total do seu balanço, 687 vezes o total do capital do próprio banco, 43x maior que o PIB Suíço e equivalente a 37,3% do PIB mundial) (Chesney, 2020); no 1,2 trilhão de reais liberados para os bancos na pandemia (já o auxílio emergencial ficou emperrado um bom tempo)<sup>7</sup>; nos sucessivos recordes de valorização e ganhos financeiros das maiores corporações – o dono da Amazon ficou 13 bilhões mais rico em um único dia<sup>8</sup> no período da pandemia. Isso é ‘Auschwitz’ a céu aberto, e foi para isso que serviu.

Ancorado nos estudos de Adorno sobre a personalidade autoritária Zamora (2020) tecê reflexões sobre o Neoliberalismo, nacional-populismo e a personalidade autoritária. Nessa terceira fase neoliberal, segundo sua leitura, os Estados competitivos remodelam-se na direção de Estados autoritários coercivos, e a sociedade civil passa por uma transformação

<sup>7</sup> Amplamente noticiado pelos sites dos portais de notícias (G1, UOL, Terra, etc.).

<sup>8</sup> Fonte: <https://economia.uol.com.br/noticias/bloomberg/2020/07/21/jeff-bezos-fica-us-13-bilhoes-mais-rico-em-um-unico-dia.htm>. Acesso em 21.jul.2020.

em que triunfam posicionamentos nacional-populistas, racistas e fascistas que aumentam as manifestações de violência contra minorias étnicas, imigrantes, LGBT's, dentre outros.

O capitalismo em crise, elucida Zamora (2020), não tem mais condições de assegurar, como no fordismo um ‘consenso passivo’ (Gramsci), mediante negociações e concessões, o objetivo é criar condições para um governo coercivo que garanta a ampliação da arbitrariedade dos executivos, personalizar o poder – e as consequências que sabemos advindas das projeções –, aumentar a repressão policial, entre outras. Esse *modus operandi* pressiona a população e acaba por produzir forçosamente, entre os excluídos da classe trabalhadora o apoio às políticas de corte, aumento da desigualdade, precarização do trabalho e da vida. Mais direitos para menos empregos, quem se lembra?

## **PARA NÃO CONCLUIR: O PASSADO/PRESENTE AUTORITÁRIO NA GARANTIA DA MARCHA DA ACUMULAÇÃO DO CAPITAL**

Para finalizar cabe destacar algumas questões trazidas pelos autores do livro o que resta da ditadura? (Teles & Safatle, 2010). Que pode contribuir para iluminar o que atravessamos agora. Zaverucha (2010), em seu artigo, destaca que a Constituição de 1988 manteve intacta a herança relativa aos militares que advém da Constituição de 1967, porém ainda torna a questão pior quando coloca os militares na condição de poder moderador. Recentemente o ex-chefe do executivo brasileiro voltou a rifar a já fragilizada democracia brasileira aos arroubos e vontades dos militares, numa clara chantagem para se manter no cargo, apesar das pressões pelo seu impedimento que ganhou mais força nos derradeiros do seu mandato; sua continuidade foi impedida pela vitória de Lula da Silva nas eleições de 2022.

Bercovici (2010) identifica a herança de subserviência do Estado ao mercado na legislação de 1967, quando a mesma equivalia empresas estatais sob o jugo da eficiência da iniciativa privada e do mercado, além de alertar para o corpo jurídico-político da estrutura dos mecanismos financeiros e orçamentários que implantados nos governos militares servem até hoje, aliás servem melhor hoje – não foram alterados –, às exigências do mercado financeiro desregulado. Observe a quem serviu a trajetória do governo ditatorial civil-empresarial-militar de 1964, ao aprofundamento do processo de acumulação de capital no país.

Maria Rita Khel (2010) no mesmo livro reflete sobre o entulho autoritário que gerou uma espécie de recalque em que a sociedade brasileira se aprofundou, isso por não enfrentar a dor e a memória dos desaparecidos políticos vitimados pelo terror de Estado, pela tortura

levada a cabo em nome das forças mercantis, cabendo lembrar que a polícia continua matando e torturando hoje, “até mais do que no período ditatorial” (Arantes, 2010).

Tales Ab’Saber (2010) começa o seu texto pela pergunta o que resta da ditadura? Ao chamar a atenção para a forma de inserção do Brasil na civilização pós-moderna de mercado total – cultura totalitária de mercado incapaz de suprir necessidades básicas, que devem ser compradas, e incapacidade de fornecer dignidade humana mínima – pari passu à impunidade crônica, aos vínculos mafiosos da elite endinheirada com o Estado, violência sistemática e universalizada ainda sob a ordem da tortura e do desprezo pelos direitos humanos para com a massa de pobres e excluídos; cidades desenhadas para o movimento especulativo, acumulativo e fetichista do capital, que não contempla necessidades públicas; vida e cultura rebaixadas à ordem do consumo; o autor completa a resposta: resta da ditadura *tudo*.

Restam inalteradas as condições que produziram a especificidade histórica da acumulação capitalista no Brasil, de fato tais condições intensificaram-se em muitos setores da sociedade, fundamentalmente no avanço do capital relativo aos fundos públicos e ao sequestro do Estado, por meio da produção sem lastro da dívida pública. A pandemia da Covid 19 expressou com clareza as cenas da configuração de um federalismo sequestrado, para além dos pactos que moldaram o poder local como corolário das negociatas que garantiam o fluxo escalar da acumulação de capital no país.

O pressuposto situado no falso discurso da dualidade entre a economia e a vida – narrativa que encampou a pressão, inclusive do governo brasileiro para o retorno às atividades e fim do isolamento social – levou mais de 1 trilhão de reais aos bancos, com a mesma naturalidade em que pressiona pela suspensão do auxílio emergencial, e transforma a vacina numa disputa que expressa bem as fragilidades desse mesmo federalismo, quando se mira adiante, nas eleições de 2022. Entre Dória e Bolsonaro o capital financeirizado é o único *imune* a qualquer doença/ameaça; o federalismo brasileiro sempre foi refém da acumulação de capital.

Para que Auschwitz de fato não se repita e para que a vida não se perca dos rastros que lhe dão substância, para romper com o autoritarismo e as ordenações regulatórias espaciais via Estado – federalismo –, só nos resta romper com o metabolismo social da barbárie e das pulsões de morte do capital.

---

## REFERÊNCIAS

- AB'SÁBER, T. Brasil, a ausência significante política (uma comunicação). In: TELES, E. & SAFATLE, V. (org.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010 (pág. 187 – 202).
- ADORNO, T. W. **Educação e emancipação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- AGAMBEN, G. **Estado de exceção**. 2º Ed. São Paulo: Boitempo, 2004.
- BENJAMIN, W. **Origem do drama trágico alemão**. 2º Ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013a.
- BENJAMIN, W. **O capitalismo como religião**. São Paulo: Boitempo, 2013b.
- CAMARGO, A. Federalismo e identidade nacional: da utopia das elites à prática democrática. In: PINHEIRO, P. S. **Brasil: um século de transformações**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- CHESNEY, M. **A crise permanente**: o poder crescente da oligarquia financeira e o fracasso da democracia. São Paulo: Editora Unesp, 2020.
- COSTA, L. A. **Da autonomia à participação**: breves reflexões sobre o federalismo brasileiro na perspectiva do constitucionalismo social-dirigente. Revista da Faculdade Mineira de Direito, v.16, n. 31, jan./jun. 2013 –ISSN 1808-9429.
- DEBORD, G. **A sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.
- DUTRA JR., W. Geografia, capitalismo e desenvolvimento: ensaio sobre o “estado de exceção”. In: CONCEIÇÃO, A. L. (org.). **Trabalho e trabalhadores: as novas configurações espaciais da reestruturação produtiva no espaço rural**. São Cristóvão: Editora UFS, 2011. p. 61 – 111.
- FERNANDES, F. **Apontamentos sobre a “Teoria do Autoritarismo”**. São Paulo: Expressão Popular, 2019.
- IASI, M. Violência, esta velha parteira: um samba-enredo (posfácio). In: ZIZÉK, S. **Violência: seis reflexões laterais**. São Paulo: Boitempo, 2014. p. 171 – 189.
- KURZ, R. **A democracia devora seus filhos**. Rio de Janeiro: Consequência, 2020.
- KEHL, M. R. Tortura e sintoma social. In: TELES, E. & SAFATLE, V. (org.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010 (pág. 123 – 132).
- LEAL, V. N. **Coronelismo, enxada e voto**. O município e o regime representativo no Brasil. 4. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- LOSURDO, D. **Contra-história do liberalismo**. Aparecida/SP: Ideias & Letras, 2006.
- MARX, K & ENGELS, F. **Manifesto comunista**. São Paulo: Boitempo, 2007.

---

MARX, K. **O capital: crítica da economia política. Livro I.** São Paulo: Boitempo, 2013.

MARTINS, J. de S. **O cativeiro da terra.** 9. ed. revista e ampliada. São Paulo: Contexto, 2010.

SANTOS, J. M. dos. **A política geral do Brasil.** São Paulo: Edusp, 1989.

SANTOS, R. A. dos. **Federalismo brasileiro na conjuntura política de 1870 a 1891:** estudo crítico sobre as motivações da reforma política de implantação do Federalismo no Brasil. In: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=60c4a88bac6125d4>. Acesso em 29.jul.2020.

SCHWARZ, L. M. **Sobre o autoritarismo brasileiro.** São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

TELES, E. & SAFATLE, V. (org.). **O que resta da ditadura:** a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010.

ZAMORA, J. A. Neoliberalismo, nacional-populismo e *A personalidade autoritária*. In: **A personalidade autoritária hoje.** Revista Cult (dossiê). São Paulo: Editora Bregantini, 2019.

**Submetido em: outubro de 2025**

**Aceito em: junho de 2025**